



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 179/2.020
Gabinete do Prefeito

À Câmara Municipal

São José da Barra, 24 de julho de 2020

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal
São José da Barra/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 28/07/20 20

ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2.020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 03/08/2020 por
afixação no quadro de avisos


**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO
DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, parágrafo único, inciso II c/c art. 65, I todos da Lei Orgânica Municipal, propõe, à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 24 de julho de 2020

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: JOAQUIM FERNANDES NETO e GILSON REIS DA SILVA

Propriedade: CACHOEIRA DA LAGE

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS

UF: MG

Área: 0,28,28 ha

Matrícula: 4057

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, de coordenadas N(Y)7704718,69 e E(X)362982,02, situado no limite com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG; deste, segue com azimute de 122°43' 13" e distância de 13,93m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7704711,16 e E(X)362993,74; deste, segue com azimute de 188°04' 01" e distância de 1,28m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7704709,89 e E(X)362993,56; deste, segue com azimute de 126°29' 06" e distância de 17,86m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7704699,27 e E(X)363007,92; deste, segue com azimute de 35°38' 19" e distância de 7,26m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7704705,17 e E(X)363012,15; deste, segue com azimute de 137°06' 47" e distância de 9,17m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P9B, de coordenadas N(Y)7704698,453 e E(X)363018,389; deste, segue com azimute de 137°15' 20" e distância de 12,61m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7704689,19 e E(X)363026,95; deste, segue com azimute de 139°08' 18" e distância de 10,97m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7704680,89 e E(X)363034,13; deste, segue com azimute de 126°52' 48" e distância de 7,84m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P11B, de coordenadas N(Y)7704676,182 e E(X)363040,405; deste, segue com azimute de 126°52' 30" e distância de 20,47m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P11C, de coordenadas N(Y)7704663,9 e E(X)363056,778; deste, segue com azimute de 126°52' 44" e distância de 5,17m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7704660,8 e E(X)363060,91; deste, segue com azimute de 127°10' 06" e distância de 10,33m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12B, de coordenadas N(Y)7704654,558 e E(X)363069,143; deste, segue com azimute de 225°51' 41" e distância de 29,16m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12C, de coordenadas N(Y)7704634,253 e E(X)363048,218; deste, segue com azimute de 314°19' 45" e distância de 17,09m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12D, de coordenadas N(Y)7704646,196 e E(X)363035,992; deste, segue com azimute de 229°34' 36" e distância de 16,21m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12E, de coordenadas N(Y)7704635,686 e E(X)363023,653; deste, segue com azimute de 318°34' 34" e distância de 16,21m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12F, de coordenadas N(Y)7704647,842 e E(X)363012,927; deste, segue com azimute de 318°57' 17" e distância de 7,71m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12G, de coordenadas N(Y)7704653,657 e E(X)363007,864; deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32



segue com azimute de 238°09' 18" e distância de 7,27m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12H, de coordenadas N(Y)7704649,821 e E(X)363001,688; deste, segue com azimute de 325°00' 09" e distância de 15,56m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12I, de coordenadas N(Y)7704662,567 e E(X)362992,764; deste, segue com azimute de 51°54' 58" e distância de 25,63m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12J, de coordenadas N(Y)7704678,377 e E(X)363012,939; deste, segue com azimute de 317°15' 25" e distância de 12,57m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12L, de coordenadas N(Y)7704687,608 e E(X)363004,408; deste, segue com azimute de 309°08' 22" e distância de 38,46m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12M, de coordenadas N(Y)7704711,886 e E(X)362974,576; deste, segue com azimute de 47°34' 19" e distância de 10,09m, confrontando neste trecho com Samuel Henrique Alves, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7704718,69 e E(X)362982,02, fechando o perímetro e totalizando uma área de **0,28,28 ha (vinte e oito ares e vinte oito centiares), ou 2.828 m² (dois mil e oitocentos e vinte e oito metros quadrados)**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum SIRGAS 2000.

São José da Barra, 24 de julho de 2.020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2.020

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar que “ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Foi apresentado pelos proprietários, requerimento para que a área descrita no Anexo I fosse incluída no perímetro urbano. Informam que pretendem apenas regularizar a área como urbana, posto que o imóvel em tela já conta com edificações, energia elétrica, água e esgoto.

A inclusão da mencionada área ao perímetro urbano significa um importante incremento no espaço urbano da região, além de viabilizar aumento da arrecadação municipal decorrente da tributação do ITBI, entre outros etc.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei Complementar, na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

São José da Barra, 24 de julho de 2020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

REQUERIMENTO DE PERÍMETRO URBANO



(01) **JOAQUIM FERNANDES NETO**, aposentado, portador da Cédula de Identidade, RG nº MG-12.723.011 SSP/MG, inscrito no C.P.F/M.F sob o nº 589.167.846-20, e sua esposa a Sra. **DALVA AGELUNE DOS REIS NETO**, do lar, portadora do RG nº MG-12.746.272-SSP/MG, e do CPF 043.929.466-57, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 28/02/1967, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Praça Juvenal Dias 222, Cachoeira da Lage, no Município de São José da Barra/MG;

(02) **GILSON REIS DA SILVA**, vigia, portador do RG MG-6.851.963 SSP/MG e do CPF 874.855.406-53 e sua esposa **MIRIAN AGELUNE SOUZA SILVA**, servidora pública, portadora do RG MG-12.742.065 PC/MG e do CPF 084.887.696-28, ambos brasileiro, residentes e domiciliados na sitio Cachoeira da Lage, zona rural do Município de São José da Barra/MG, são proprietários do imóvel denominado “**CACHOEIRA DA LAGE**”, com a área de **4,21,09 há (quatro hectares, vinte e um ares e nove centiares)** cadastrado no CRI da comarca de Alpinópolis/MG, no livro 2-RG, sob o nº 4057, NIRF 3.525.959-0, INCRA 434.027.018.686-6, CAR MG-3162948-2054365878B84E078E1A5E3FB0E2407B, confrontado com Lourenço Ribeiro de Lima, Gelson Antônio de Souza, Maria Célia das Neves, Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, Ana Paula Martins Viana Aguiar.

Vem respeitosamente junto a Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG requerer, seja transformada a área parcial, ou seja, a gleba B, com a area de 0,28,28 há, (vinte e oito ares e vinte e oito centiares) ou 2.828 m² (dois mil e oitocentos e vinte e oito metros quadrados) do imóvel Cachoeira da Lage, no Município de São José da Barra/MG, cadastrado no CRI da comarca de Alpinópolis/MG, sob nº 4057, conforme Mapa e memorial descritivo em anexo.

Expondo que o imóvel ora objetivado, já possui, edificações, com energia elétrica, agua e esgoto, e que já são cobrados os IPTU's, pretendendo os requerentes, apenas regularizar a área urbana.

São José da Barra, 19 de maio de 2020.

Proprietários:

Joaquim Fernandes Neto

JOAQUIM FERNANDES NETO CPF 589.167.846-20

Dalva Agelune dos Reis Neto

DALVA AGELUNE DOS REIS NETO

Gilson Reis da Silva

GILSON REIS DA SILVA CPF 874.855.406-53

Miriam Agelune de Souza Silva

MIRIAN AGELUNE SOUZA SILVA CPF 084.887.696-28

Márcio Dias de Carvalho

MÁRCIO DIAS DE CARVALHO CFTA 750033176-0

Avenida Padre José Deleposte, 44, centro, São José da Barra MG,

tel 03535239133/999345117

Email marciodiasdecarvalho@hotmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: CACHOEIRA DA LAGE MATRICULA 4057

GLEBA TOTAL:04,21,09 HA

GLEBA A: 03,92,81 HÁ

GLEBA B: 0,28,28 HÁ ou 2.828 M²

Proprietário: JOAQUIM FERNANDES NETO

Município de São José da Barra e Comarca de Alpinópolis MG.

GLEBA A

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7704641,474 e E(X)362833,514, situado no limite com, Lourenço Ribeiro de Lima; deste, segue com azimute de 56°59' 35"e distância de 74,90m, confrontando neste trecho com Lourenço Ribeiro de Lima, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7704682,274 e E(X)362896,324; deste, segue com azimute de 62°20' 60"e distância de 35,43m, confrontando neste trecho com Maria Célia das Neves, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7704698,714 e E(X)362927,704; deste, segue com azimute de 141°43' 53"e distância de 10,98m, confrontando neste trecho com Samuel Henrique Alves, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7704690,094 e E(X)362934,504; deste, segue com azimute de 47°34' 17"e distância de 22,54m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12M, de coordenadas N(Y)7704705,3 e E(X)362951,14; deste, segue com azimute de 129°08' 22"e distância de 38,46m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12L, de coordenadas N(Y)7704681,022 e E(X)362980,972; deste, segue com azimute de 137°15' 13"e distância de 12,57m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12J, de coordenadas N(Y)7704671,791 e E(X)362989,504; deste, segue com azimute de 231°55' 03"e distância de 25,63m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12I, de coordenadas N(Y)7704655,981 e E(X)362969,328; deste, segue com azimute de 144°59' 58"e distância de 15,56m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12H, de coordenadas N(Y)7704643,235 e E(X)362978,253; deste, segue com azimute de 58°08' 39"e distância de 7,27m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12G, de coordenadas N(Y)7704647,072 e E(X)362984,428; deste, segue com azimute de 138°57' 17"e distância

de 7,71m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12F, de coordenadas N(Y)7704641,257 e E(X)362989,491; deste, segue com azimute de 138°34' 42" e distância de 16,21m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12E, de coordenadas N(Y)7704629,1 e E(X)363000,217; deste, segue com azimute de 49°34' 36" e distância de 16,21m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12D, de coordenadas N(Y)7704639,61 e E(X)363012,556; deste, segue com azimute de 134°19' 45" e distância de 17,09m, confrontando neste trecho com Gleba B, até o vértice P12C, de coordenadas N(Y)7704627,667 e E(X)363024,782; deste, segue com azimute de 45°51' 46" e distância de 29,16m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P12B, de coordenadas N(Y)7704647,972 e E(X)363045,708; deste, segue com azimute de 127°09' 57" e distância de 93,88m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7704591,254 e E(X)363120,524; deste, segue com azimute de 137°27' 30" e distância de 31,49m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7704568,054 e E(X)363141,814; deste, segue com azimute de 149°04' 03" e distância de 37,59m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7704535,814 e E(X)363161,134; deste, segue com azimute de 165°33' 33" e distância de 18,21m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7704518,184 e E(X)363165,674; deste, segue com azimute de 179°29' 19" e distância de 34,73m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7704483,454 e E(X)363165,984; deste, segue com azimute de 282°41' 09" e distância de 25,73m, confrontando neste trecho com Ana Paula Martins Viana Aguiar, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7704489,104 e E(X)363140,884; deste, segue com azimute de 184°32' 54" e distância de 31,40m, confrontando neste trecho com Ana Paula Martins Viana Aguiar, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7704457,804 e E(X)363138,394; deste, segue com azimute de 284°08' 19" e distância de 88,18m, confrontando neste trecho com Marcos Batista da Silva, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7704479,344 e E(X)363052,884; deste, segue com azimute de 283°34' 39" e distância de 101,76m, confrontando neste trecho com Marcos Batista da Silva, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7704503,234 e E(X)362953,964; deste, segue com azimute de 8°38' 24" e distância de 47,99m, confrontando neste trecho com Gilson Antônio da Silva, até o vértice P22, de coordenadas



N(Y)7704550,684 e E(X)362961,174; deste, segue com azimute de $305^{\circ}16'04''$ e distância de 117,25m, confrontando neste trecho com Gilson Antônio da Silva, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7704618,384 e E(X)362865,444; deste, segue com azimute de $305^{\circ}52'21''$ e distância de 39,40m, confrontando neste trecho com Gilson Antônio da Silva, até o vértice P01, de coordenadas N(Y)7704641,474 e E(X)362833,514, fechando o perímetro e totalizando uma área de **03,92,81 há (três hectares, noventa e dois ares e oitenta e um centiares)**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° , tendo como Datum SIRGAS 2000.

GLEBA B: 0,28,28 HÁ ou 2.828 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, de coordenadas N(Y)7704718,69 e E(X)362982,02, situado no limite com, Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG; deste, segue com azimute de $122^{\circ}43'13''$ e distância de 13,93m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7704711,16 e E(X)362993,74; deste, segue com azimute de $188^{\circ}04'01''$ e distância de 1,28m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7704709,89 e E(X)362993,56; deste, segue com azimute de $126^{\circ}29'06''$ e distância de 17,86m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7704699,27 e E(X)363007,92; deste, segue com azimute de $35^{\circ}38'19''$ e distância de 7,26m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7704705,17 e E(X)363012,15; deste, segue com azimute de $137^{\circ}06'47''$ e distância de 9,17m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P9B, de coordenadas N(Y)7704698,453 e E(X)363018,389; deste, segue com azimute de $137^{\circ}15'20''$ e distância de 12,61m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7704689,19 e E(X)363026,95; deste, segue com azimute de $139^{\circ}08'18''$ e distância de 10,97m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7704680,89 e E(X)363034,13; deste, segue com azimute de $126^{\circ}52'48''$ e distância de 7,84m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice

P11B, de coordenadas N(Y)7704676,182 e E(X)363040,405; deste, segue com azimute de 126°52' 30" e distância de 20,47m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P11C, de coordenadas N(Y)7704663,9 e E(X)363056,778; deste, segue com azimute de 126°52' 44" e distância de 5,17m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7704660,8 e E(X)363060,91; deste, segue com azimute de 127°10' 06" e distância de 10,33m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12B, de coordenadas N(Y)7704654,558 e E(X)363069,143; deste, segue com azimute de 225°51' 41" e distância de 29,16m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12C, de coordenadas N(Y)7704634,253 e E(X)363048,218; deste, segue com azimute de 314°19' 45" e distância de 17,09m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12D, de coordenadas N(Y)7704646,196 e E(X)363035,992; deste, segue com azimute de 229°34' 36" e distância de 16,21m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12E, de coordenadas N(Y)7704635,686 e E(X)363023,653; deste, segue com azimute de 318°34' 34" e distância de 16,21m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12F, de coordenadas N(Y)7704647,842 e E(X)363012,927; deste, segue com azimute de 318°57' 17" e distância de 7,71m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12G, de coordenadas N(Y)7704653,657 e E(X)363007,864; deste, segue com azimute de 238°09' 18" e distância de 7,27m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12H, de coordenadas N(Y)7704649,821 e E(X)363001,688; deste, segue com azimute de 325°00' 09" e distância de 15,56m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12I, de coordenadas N(Y)7704662,567 e E(X)362992,764; deste, segue com azimute de 51°54' 58" e distância de 25,63m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12J, de coordenadas N(Y)7704678,377 e E(X)363012,939; deste, segue com azimute de 317°15' 25" e distância de 12,57m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12L, de coordenadas N(Y)7704687,608 e E(X)363004,408; deste, segue com azimute de 309°08' 22" e distância de 38,46m, confrontando neste trecho com Gleba A, até o vértice P12M, de coordenadas N(Y)7704711,886 e E(X)362974,576; deste, segue com azimute de 47°34' 19" e distância de 10,09m, confrontando neste trecho com Samuel Henrique Alves, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7704718,69 e E(X)362982,02, , fechando o perímetro e totalizando uma área de **0,28,28 há (vinte e oito ares e vinte oito centiares), ou 2828M² (dois mil e oitocentos e vinte e oito metros quadrados)**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e

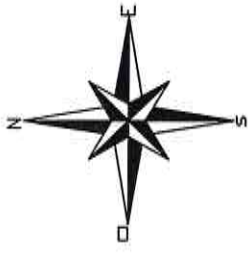


encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central tendo como Datum SIRGAS 2000.

São José da Barra, 19 de maio de 2020.

OBS.: O MEMORIAL DESCRITIVO DA AREA TOTAL, CONFORME AV-4, DA MATRICULA 4057

MARCIO DIAS DE CARVALHO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CFTA 7500331762-0



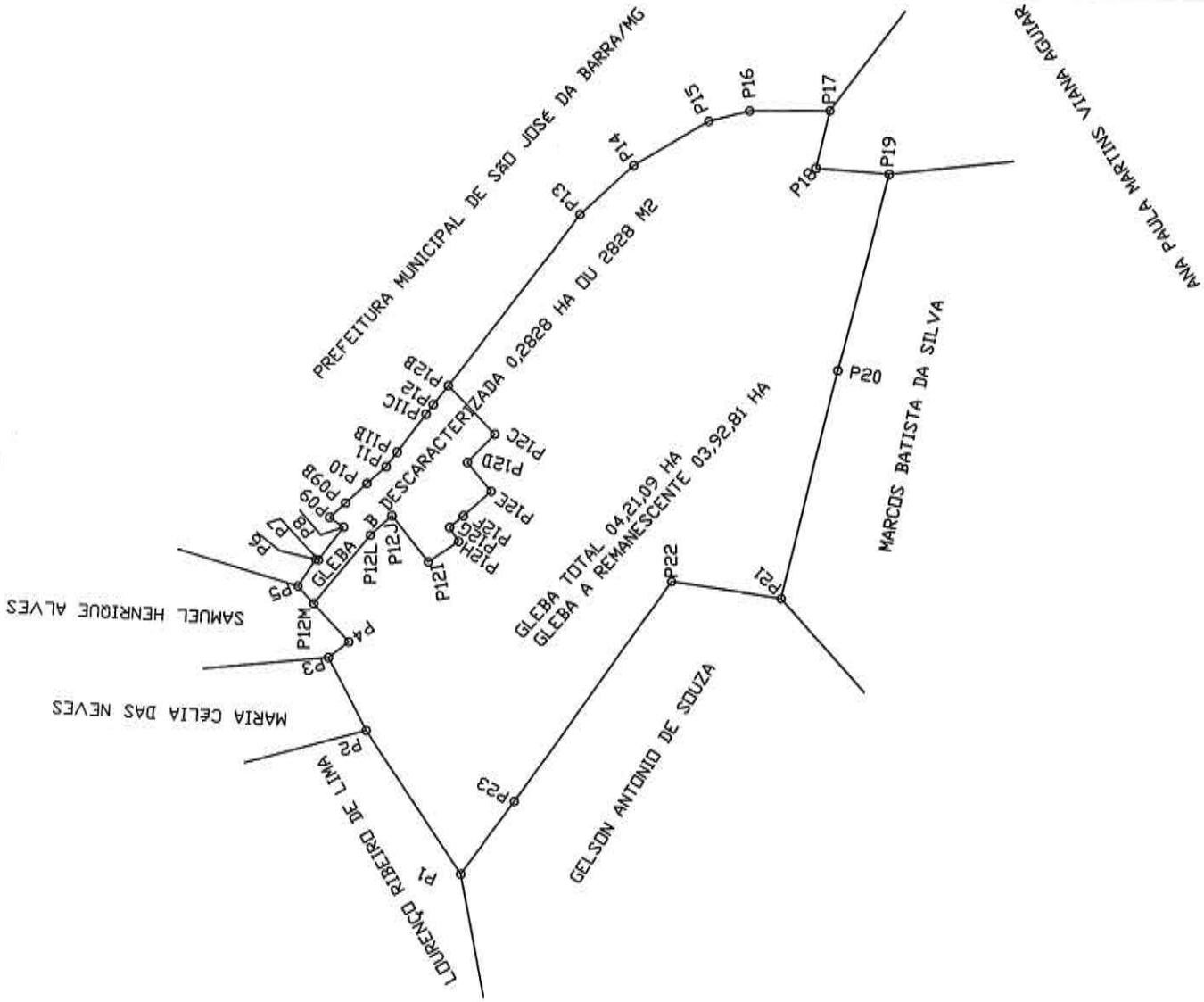
Silva Reis da Silva
2 Milion Agulhine de Jazca Silva

Dalva Agelune dos Reis Neto
 DALVA AGELUNE DOS REIS NETO
 CPF 043.929.466-57

PROPRIEDADE: CACHOEIRA DA LAGE

PROPRIETARIO: JOAQUIM FERNANDES NETO
 MATRICULA: 4057
 MAPA PARA LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA
 DESCARACTERIZACAO DE AREA
 AREA REGISTRADA 04,21,09 HA
 GLEBA REMANESCENTE: 03,92,81 HA
 GLEBA A SER DESCARACTERIZADA DO INCRA 0,28,28 HA OU 2828M²
 MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BARRA/MG
 COMARCA DE ALPINOPLIS/MG
 DATA 11/05/2020

RESPONSÁVEL TECNICO	PROPRIETARIO
<i>Marcos</i> MARCOS DIAS DE CARVALHO TECNICO EM AGROPECUARIA CFTA 7500331762-0	<i>Joaquim Fernandes Neto</i> JOAQUIM FERNANDES NETO CPF. 589.167.846-20



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis
Minas Gerais
CNPJ=11.665.832/0001-43
Avenida Governador Valadares, 579 - centro
Tel-35-3523-1212

Joaquim Augusto Leite
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **4057** de **04/03/1988** verifiquei constar:

4057 - 04/03/1988

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma sorte de terras rurais de campos de segunda, situada no lugar denominado "**Cachoeira da Lage**", com a área de **2,84,81has** (dois hectares, oitenta e quatro ares e oitenta e um centiares), em comum com Joaquim Fernandes Neto, confrontando a totalidade da comunhão com as propriedades de patrimônio da Mitra Diocesana de Guaxupé, herdeiros e sucessores de Joaquim Fernandes Filho, Joaquim Cândido Braga, Maria Cândida de Jesus, herdeiros e sucessores de José Fernandes Martins e José Justiniano Costa, cadastrada no **INCRA** juntamente com outras terras dos herdeiros e sucessores de José Fernandes Martins, sob número 434 027 003 310, com a área total de 65,5 - módulo 46,6 - nº de módulos 1,40 e fração mínima de parcelamento 25,0. **REGISTRO ANTERIOR:** 3.815, livro 3-C, folhas 174/175, deste ofício. **PROPRIETÁRIO:** **MARIA DEOLINA FERNANDES - Espólio.** O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, 04 de março de 1988. O Of. (a) - Joaquim Augusto Leite.

R-1-4057 - 04/03/1988

Nos termos da Certidão de pagamento, extraída dos autos número 1.281/78, Cartório do 1º Ofício desta comarca, do arrolamento dos bens ficados do falecimento de **Maria Deolina Fernandes**, datada de 04.02.88, homologado por sentença de 10.03.83, que transitou em julgado, o imóvel supra constante da presente matrícula, que foi avaliado por CR\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), **coube exclusivamente** ao viúvo meeiro **JOSÉ FERNANDES FILHO**, e aos herdeiros **SEBASTIÃO FERNANDES MARTINS**, menor, impúbere e **MARIA APARECID FERNANDES**, menor impúbere, cabendo assim ao primeiro **50%**, no valor de CR\$7.000,00 e aos demais **25%** a cada um, no valor de CR\$3.500,00, não havendo condições. O referido verdade e dou fé. Alpinópolis, 04 de Março de 1988. O Of. (a) - Joaquim Augusto Leite.

R-2-4057 - 11/10/1989

Nos termos da Escritura Pública de venda e compra, lavrada aos 03 de agosto de 1988, às fls. 187 e verso do livro 44, nas notas do Tabelião João Orlei de Carvalho, do distrito de São José da Barra, deste Município, **JOSÉ FERNANDES FILHO**, lavrador, portador do TE.Nº 23196302/21, da 10ª ZE/MG; e sua mulher **D. ADELINA SILVA REIS FERNANDES**, do lar, portadores do CPF em conjunto Nº 780.233.436-53, **SEBASTIÃO FERNANDES MARTINS**, solteiro, maior, lavrador, portador do certificado de reservista 284.294, **JOSÉ AILTON DE ALCANTARA**, lavrador portador do TE. Nº 773206402/64 e sua mulher **D. Maria Aparecida Fernandes Alcantara**, do lar, todos brasileiros, residentes no distrito de São José da Barra, **venderam a JOAQUIM FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, lavrador, residente no distrito de São José da Barra, portador do TE nº 52767402/81, da 10ª ZE.MG; e do CPF nº 163.877.202/48, pela importância de CZ\$140.000,00 (Centro e quarenta cruzados, ou melhor, cento e quarenta mil cruzados);

sem condições o imóvel supra constante da presente matrícula e R-1. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, 11 de Outubro de 1989. **A Of. Substª. (a) - Vânia Moraes de Lima Ribeiro.**

AV-3-4057 - 25/05/2009

PROTOCOLO Nº 43.870 - Nos termos do requerimento apresentado a este cartório, datado de 22/05/2009, acompanhado de cópia do CPF do proprietário acima mencionado, faço a presente para constar que o nº correto do CPF de Joaquim Fernandes Neto é **589.167.846-20**, e não como constou acima. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis. Data Supra. **A Of. Substª (a) - Vânia Moraes de Lima Ribeiro.**

AV-4-4057 - 02/02/2017 - Protocolo: 68878 - 30/01/2017

Faço a presente, nos termos do Requerimento datado ao Primeiro (1º) dia do mês de Novembro (11) do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), feito ao Oficial desta Serventia pelo proprietário **Joaquim Fernandes Neto**, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.723.011, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 589.167.846-20, casado com Dalva Agelune dos Reis Neto, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.746.272, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 043.929.466-57, residentes e domiciliados na Praça Juvenal Dias, nº 222, Bairro Cachoeira da Lage, São José da Barra/MG, para constar que a área do imóvel inscrito na matrícula supra, bem como suas medidas perimetrais ficam **RETIFICADAS** de 2.84.81has para 4.21.09has (quatro hectares, vinte e um ares e nove centiares), estando dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem começo no marco 1 de Coordenadas UTM (362852,41;7704647,00), na cerca de arame, ponto de divisa com Gelson Antônio de Souza e Lourenço Ribeiro de Lima; daí, em confrontação com este último seguindo pela cerca de arame com azimute de 56°59'33", medindo 74,89 metros medidos em linha reta até o marco 2 de coordenadas UTM (362915,22;7704687,80), ponto de divisa com Maria Célia das Neves; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com azimute de 62°20'39", medindo 35,43 metros medidos em linha reta até o marco 3 de coordenadas UTM (362946,60;7704704,24), no muro, ponto de divisa com Samuel Henrique Alves; daí, para a direita seguindo pelo muro com azimute de 141°42'25", medindo 10,98 metros até o marco 4 de coordenadas UTM (362953,40;7704695,62); daí, para a esquerda seguindo pelo muro com azimute de 47°34'04", medindo 32,62 metros até o marco 5 de coordenadas UTM (362977,48;7704717,63), na grade, ponto de divisa com Prefeitura Municipal de São José da Barra-MG; daí, para a direita seguindo pela grade com azimute de 122°43'58", medindo 13,93 metros até o marco 6 de coordenadas UTM (362989,20;7704710,10), no muro; daí, para a direita seguindo pelo muro com azimute de 187°43'59", medindo 1,29 metros até o marco 7 de coordenadas UTM (362989,02;7704708,83), na divisa em aberto; daí, para a esquerda seguindo pela divisa em aberto com azimute de 126°27'58", medindo 17,85 metros até o marco 8 de coordenadas UTM (363003,38;7704698,21); daí, para a esquerda seguindo pela divisa em aberto com azimute de 35°40'01", medindo 7,26 metros até o marco 9 de coordenadas UTM (363007,61;7704704,11); daí, para a direita seguindo pela divisa em aberto com azimute de 137°12'51", medindo 21,78 metros até o marco 10 de coordenadas UTM (363022,41;7704688,13); daí, para a direita seguindo pela divisa em aberto com azimute de 139°08'28", medindo 10,98 metros até o marco 11 de coordenadas UTM (363029,59;7704679,83); daí, para a esquerda seguindo pela divisa em aberto e atravessando a estrada com azimute de 126°51'54", medindo 33,48 metros até o marco 12 de coordenadas UTM (363056,37;7704659,74); na cerca de arame; daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com azimute de 127°09'58", medindo 104,21 metros medidos em linha reta até o marco 13 de coordenadas UTM (363139,42;7704596,78); daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com azimute de 137°27'28", medindo 31,50 metros medidos em linha reta até o marco 14 de coordenadas UTM (363160,71;7704573,58); daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com azimute de 149°04'15", medindo 37,58 metros medidos em linha reta até o marco 15 de coordenadas UTM (363180,03;7704541,34); daí, para a direita seguindo

pela cerca de arame com azimute de 165°33'25", medindo 18,21 metros até o marco 16 de coordenadas UTM (363184,57;7704523,71); daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com azimute de 179°29'49", medindo 34,73 metros até o marco 17 de coordenadas UTM (363184,88;7704488,98), no muro, ponto de divisa com Ana Paula Martins Viana Aguiar; daí, para a direita seguindo pelo muro com azimute de 282°42'06", medindo 25,73 metros até o marco 18 de coordenadas UTM (363159,78;7704494,63), daí, para a esquerda seguindo pelo muro com azimute de 184°31'57", medindo 31,41 metros até o marco 19 de coordenadas UTM (363157,29;7704463,33), na cerca, ponto de divisa com Marcos Batista da Silva; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com azimute de 284°08'24", medindo 88,18 metros medidos em linha reta até o marco 20 de coordenadas UTM (363071,78;7704484,87); daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com azimute de 283°34'45", medindo 101,76 metros medidos em linha reta até o marco 21 de coordenadas UTM (362972,86;7704508,76), ponto de divisa com Gelson Antônio de Souza; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com azimute de 8°38'01", medindo 48,00 metros até o marco 22 de coordenadas UTM (362980,07;7704556,21); daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com azimute de 305°15'58", medindo 117,25 metros medidos em linha reta até o marco 23 de coordenadas UTM (362884,34;7704623,91); daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com azimute de 305°52'35", medindo 39,40 metros até o marco 1, onde teve início esta descrição". Projeto de Retificação elaborado pelo técnico responsável Fernando de Oliveira Reis, CREA 38707/TD. Guia de Informação Protocolo nº 464/2016, tendo sido avaliada a área acrescida em R\$1.600,00, não havendo incidência de ITBI. **Código do Imóvel Rural:** 434.027.018.686-6, **CCIR:** exercício 2014/2013/2012/2011/2010 nº 06554679166, **NIRF:** 3.525.959-0, anexo Memorial Descritivo e Planta, Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1420160000003506806 referente ao serviço e Assinatura de concordância, com firma reconhecida dos confrontantes nos mapas, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73 modificado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, ficando cópia da documentação arquivada neste ofício. Ato: 4123, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 237,76. Recomepe: R\$ 14,26. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 97,12. Total: R\$ 349,14. Ato: 8101, quantidade Ato: 15. Emolumentos: R\$ 81,30. Recomepe: R\$ 4,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,00. Total: R\$ 113,10. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: BES59699, código de segurança : 1403561890675752. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 335,14. Valor Total do Recomepe: R\$ 20,03. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 130,14. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 485,31. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Miriam de Lima Leite.**

AV-5-4057 - 02/02/2017 - Protocolo: 68911 - 02/02/2017

Faço a presente para constar que nos termos do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado aos Oito (08) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Quinze (2015), fica averbado sobre o imóvel constante do R-2 e AV-4, da presente matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Neto, o registro do mesmo no CAR, sob nº **MG-3162948-2054.3658.78B8.4E07. 8E1A.5E3F.B0E2.407B**, emitido em nome de **Joaquim Fernandes Neto, CPF nº 589.167.846-20**. Imóvel: Cachoeira da Lage. Coordenadas Geográficas do centroide do imóvel rural: Latitude: 20°45'12,21"S e Longitude: 46°18'56,37"O; Área total: 4,2110has. Módulos Fiscais: 0,1620. Áreas declaradas: Área total do imóvel: 4,2110; Área de Servidão Administrativa: 0,0000; Área líquida do imóvel: 4,2110. APP/Uso Restrito: Área de preservação permanente: 0,0000. Área de Uso Restrito: 0,0000. Área consolidada: 4,2110. Remanescente de vegetação nativa: 0,0000. Reserva Legal: 0,0000. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Foi detectada uma diferença entre a área matriculada de **4.21.09has** e a área em representação gráfica de **4.21.10has**, ficando cópia arquivada neste ofício. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00.

Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BES59717, código de segurança : 6126935962262777. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

R-6-4057 - 03/07/2017 - Protocolo: 69804 - 07/06/2017

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos Dezesesseis (16) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), no Livro 104-N, fls. 151/152 nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Alpinópolis/MG, **os proprietários: JOAQUIM FERNANDES NETO**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade/RG MG-12.723.011-SSP/MG, inscrito no CPF 589.167.846-20, nascido em 22/06/1944, filho de José Fernandes Martins e Rosalina Maria de Jesus, casado, sob o regime da comunhão de bens, em 28/01/1967, antes da Lei 6.515/77, conforme registro de casamento sob o Termo nº 0583, fls. 058 do Livro 006 do CRC da cidade de São José da Barra/SP, com **DALVA AGELUNE DOS REIS NETO**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade/RG MG-12.746.272-SSP-MG, inscrita no CPF 043.929.466-57, nascida em 27/06/1942, filha de Francisco Vilela Agelune e Mariana Borges, residentes e domiciliados no lugar denominado Sítio Cachoeira da Laje, município de São José da Barra/MG, **VENDERAM, A parte ideal correspondente à 1,4228% do imóvel supra constante da presente matrícula e R-2, qual seja, uma sorte de terras com área de 00.06.00has (seis ares), situado no lugar denominado Cachoeira da Laje, município de São José da Barra/MG, pela importância de R\$6.000,00(oitenta e seis mil reais), valor ajustado conforme declaração de valor de mercado para R\$9.000,00 (nove mil reais), nos termos do art. 103 do Código de Normas da CGJ-MG, à GILSON REIS DA SILVA**, brasileiro, vigilante, portador da cédula de identidade/RG MG-6.851.963-SSP/MG, inscrito no CPF 874.855.406-53, nascido em 07/01/1972, filho de José Antônio da Silva e Benedita Alexandrina da Silva, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 28/05/2004, conforme registro de casamento sob o Termo nº 0916, fls. 056 do Livro 11 do CRC da cidade de São José da Barra/MG, com **MIRIAN AGELUNE SOUZA SILVA**, brasileira, ajudante de serviços gerais, portadora da cédula de identidade/RG MG-12.742.065-PC/MG, inscrita no CPF 084.887.696-28, nascida em 13/06/1985, filha de Valdivino Gonzaga de Souza e Vany Aparecida de Souza, residentes e domiciliados no lugar denominado Sítio Cachoeira da Laje, área rural do município de São José da Barra/MG. Não houve condições. Guia de arrecadação Municipal de nº 206/2017 referente ITBI e Taxa de Expediente no valor de R\$67,03. **Código do Imóvel Rural:** 434.027.018.686-6, **CCIR:** 09554603172, Exercícios 2015/2016. **ITR:** 3.525.959-0. Realizada consulta junto à Central Nacional Indisponibilidade de Bens, em nome de Joaquim Fernandes Neto sendo gerado Código Hash nºedb1.2080.c0ef.e614.3078.3b52.500d.ab4e.2cfc.35d8, em nome de Dalva Agelune dos Reis Neto, sendo gerado Código Hash nº5f8a.7136.bf40.025a.56ab.c4a0.a9e6.e0ad.e72c.ee2b , em nome de Gilson Reis da Silva, sendo gerado o Código Hash nº6475.a058.47a9.9aab.3d33.abfd.b802.467e.58ca. 6930, e em nome de Mirian Agelune Souza Silva, sendo gerado o Código Hash nº8f12.6713.3bd6.0005.8666.f7b2.4507.7b2a.6da3.99d2, todos com resultado negativo, nesta data. Ato: 4512, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 368,09. Recomepe: R\$ 22,08. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 150,33. Total: R\$ 540,50. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE20179, código de segurança : 2160417120539596. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 368,09 . Valor Total do Recomepe: R\$ 22,08. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 150,33 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 540,50. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

O referido é o que consta dos meus arquivos.



Alpinópolis, 11 de maio de 2020.

Marília

Joaquim Augusto Leite - Oficial
Miriam de Lima Leite - Substituta
Ellen Ap^a.Fagundes Borges Pereira- Substituta
xMarília de Assis Santana - Escrevente
Patrícia Lima Reis - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - MG
Av. Governador Valadares, 579 - Centro
Alpinópolis - MG - CEP: 37940-000
Poder Judiciário - T.J.M.G. - Seção de Reg. de Imóveis - Registro de Imóveis - Alpinópolis - MG - 0000019040135

Selo Eletrônico: DOT08781
Código de segurança: 6369.1990.1611.0110
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 19,36. RECOMPE: R\$ 1,10. TFJ: R\$ 6,87.
Taxes: R\$ 0,37. Total: R\$ 26,70.

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



11.665.832/0001-43
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - MG
Av. Governador Valadares, 579 - Centro - CEP: 37940-000 - Alpinópolis/MG

11.665.832/0001-43
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - MG
Av. Governador Valadares, 579 - Centro - CEP: 37940-000 - Alpinópolis/MG

